

LEI Nº 1.310/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 27.000,00, indica recursos e dá outras providências.

RICARDO ROCKENBACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - CONVÊNIOS

10.301.0107.1015 Ampliação de UBS.....R\$ 2.000,00

3.4.4.9.0.520000000 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

10.306.0038.2060 Programa Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil.....R\$ 25.000,00

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 27.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, são indicados recursos oriundos do saldo do Convênio para ampliação de UBS, referente processo nº 12040265000113001, no valor de R\$ 2.000,00 e recursos do Programa de Atenção Nutricional do Governo Federal no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de julho de 2015.

RICARDO ROCKENBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JORGE KREMER
Secretário da Administração e Finanças